



LEI Nº 2.038/81

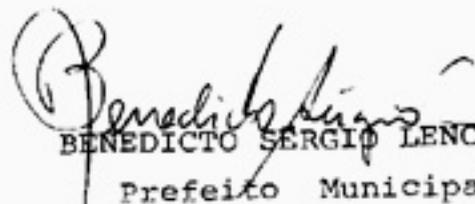
- Dispõe sobre doação de sucatas e materiais de demolição considerados inservíveis ao Poder Público, à FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ, mediante prévia avaliação -

O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante prévia avaliação, toda a sucata e outros materiais de demolição considerados inservíveis ao Poder Público, à FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 08 de outubro de 1.981.

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal